



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 31, APROV. 11/04/2011

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº. 2.508, DE 13 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial
no valor de R\$ 104.330,00

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA, Prefeita de Santa
Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga
a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir
Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no
valor de R\$ 104.330,00 (cento e quatro mil, trezentos e trinta reais), para implantação do Projeto do Museu
Histórico e Pedagógico de Santa Cruz do Rio Pardo, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria de Cultura

02.07.01 - Administração

13.392.0105.1.024

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Recurso 5

8.500,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - P.Jurídica - Recurso 5

60.250,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Recurso 1

6.930,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - P.Jurídica - Recurso 1

28.650,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito
Adicional Especial correrão por conta de recursos repassados pela União Federal através Instituto do
Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, e os recursos da contrapartida serão das seguintes dotações do
Município:

02.00.00 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria de Cultura

02.07.01 - Administração

13.392.0105.1.024

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - P.Jurídica

Artigo 3º - VETADO.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 13 de abril de 2011.

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita Municipal

Francisco Claudney Silva
Procurador Geral do Município
OAB/SP nº 163.912